

Proc. 8.251/40

(10-21/41)

ACT/EV

1941

Um empregado no gozo da estabilidade legal é demitido em virtude de falta grave provada em inquérito administrativo.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Antônio Ferreira Ferrão reclama contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, que o demitiu dos seus serviços:

CONSIDERANDO que o reclamante, tendo mais de dez anos de serviço, estava amparado pela estabilidade funcional;

CONSIDERANDO, outrossim, que a empresa instaurou o competente inquérito para apurar a falta arguida contra o referido empregado, a qual está capitulada na alínea a do artigo 54 do dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que embora o corpo testemunhal que se opoz no inquérito fosse constituído apenas dos dois policiais que prenderam o acusado, não há dúvida quanto à prova da acusação pois as testemunhas esclarecem com absoluta precisão a falta cometida;

CONSIDERANDO, portanto, que a prova colhida no inquérito indica inequivocamente a procedência da acusação;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação e aprovar o in-

Proc. 8251/40

M. T. L. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

quórito para autorizar a demissão do interessado.

Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasbous Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7/3/41